



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5561

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 771ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, a decisão de informar aos Bancos e entidades envolvidas, os regramentos estabelecidos pelo Conselho de Proteção Ambiental para o licenciamento ambiental municipal conforme Deliberação nº 5302 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de junho de 2022, a qual estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Republicada em 17 de abril de 2024 devido a um erro material na original publicada no DOE nº 18.082 em 13 de abril de 2024.